

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013/SEMA
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 848/2012 – CPL 06
 PROCESSO Nº 0023482-1/2012/CPL
 PROCESSO Nº 002675-2/2013/SEMA
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
 ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
 - SEMA
 DO OBJETO:

A Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos oficiais desta Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme relação de veículos em anexo. Que deverão ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões da ABNT e/ou do INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor. Para subsidiar as realizações dos serviços administrativos, operacionais e atividades de campo, conforme Anexos I, deste Termo de Referência, conforme TERMO DE REFERÊNCIA constante no Edital de Licitação Modalidade do Pregão Presencial para Registro de Preços nº.849/2012 e anexos, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

DA EMPRESA VENCEDORA:

A empresa BRANCAUTO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 34.700.807/0001-59; Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 1349, Bairro Bosque, Rio Branco/AC; Representante: JAIRO GONÇALVES BRANCO JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 519.597.552-34 e RG nº 363.915 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Farroupilha, nº 178, Bairro Bosque, nesta Cidade de Rio Branco/AC, foi classificada vencedora com a proposta de menor preço para os Itens 01, 02 e 03.
 DO PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO APLICADO ÀS PEÇAS OFERTADAS PELA EMPRESA:

ITEM	PEÇAS	PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO SOBRE ÀS PEÇAS	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA COMPRA
01	Peça Genuína: Peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, e constantes de seu catálogo com garantia desta.	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	4,5% R\$ 200.000,00
02	Peça Original: Peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	
03	Peças que não se enquadram como genuína ou original.	Percentual de desconto aplicado sobre os custos de peças genuínas	

DATA E LOCAL: Rio Branco, 23 de janeiro de 2013.

ASSINAM: pelo Órgão Gestor, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pelo Fornecedor, JAIRO GONÇALVES BRANCO JUNIOR.

SEPC

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 45, de 01 de FEVEREIRO de 2013.
 O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
 CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
 CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/2009, datada de 28/10/2009;
 CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 01/02/2013, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância;
 R E S O L V E :
 I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 48, de 19 de outubro de 2009 – CORREGEPOL;
 II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/2009, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 01 de fevereiro de 2013.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 46, de 04 de FEVEREIRO de 2013.
 O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
 CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
 CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20/2008, datada de 13/03/2008;
 CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 04/02/2013, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância;
 R E S O L V E :
 I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 35, de 05 de março de 2008 – CORREGEPOL;
 II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 20/2008, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 04 de fevereiro de 2013.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 47, de 04 de FEVEREIRO de 2013.
 O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
 CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
 CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 25/2008, datada de 13/03/2008;
 CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 04/02/2013, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância;
 R E S O L V E :
 I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 40, de 05 de março de 2008 – CORREGEPOL;
 II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 25/2008, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 04 de fevereiro de 2013.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
 SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
 CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 48, de 04 de FEVEREIRO de 2013.
 O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
 CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
 CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 45/2008, datada de 06/05/2008;
 CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 04/02/2013, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância;
 R E S O L V E :
 I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 70, de 16 de abril de 2008 – CORREGEPOL;
 II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 45/2008, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Rio Branco-Acre, 04 de fevereiro de 2013.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
 Corregedor Geral da Polícia Civil